



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 86/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Controladoria Geral do Município	
04.001	Controladoria Geral do Município	
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06	Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
06.001	Gabinete do Diretor	
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07	Departamento Municipal de Finanças	
07.002	Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0010.2032	Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10	Departamento Municipal de Cultura	
10.001	Gabinete do Diretor	
13.392.0023.2069	Apoio a Eventos e Promoções Culturais.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	242.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
	TOTAL	385.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
15.451.0027.2150	OPERAÇÃO DE CREDITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5555	00687-Operações de Crédito Internas	143.000,00
15.003	Divisão de Obras	
	TOTAL	143.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	242.000,00
	TOTAL	242.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 08 de dezembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

~~Edição~~ Edição 14 / 12 de 2023
Edição: 3037

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 85/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 21.755,25 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.306.0020.2055	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar.	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3060	00112-Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.755,25
	TOTAL	21.755,25

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	20.825,00
	TOTAL	20.825,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	930,25
	TOTAL	930,25

Artigo 3º. Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso I.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 06 de dezembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 86/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Controladoria Geral do Município	
04.001	Controladoria Geral do Município	
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06	Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
06.001	Gabinete do Diretor	
04.121.0010.2028	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
07	Departamento Municipal de Finanças	
07.002	Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0010.2032	Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10	Departamento Municipal de Cultura	
10.001	Gabinete do Diretor	
13.392.0023.2069	Apoio a Eventos e Promoções Culturais.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	242.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.302.0025.2094	Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.500,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	

JUNDIAÍ DO SUL

15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
	TOTAL	385.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
15.451.0027.2150	OPERAÇÃO DE CREDITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5555	00687-Operações de Crédito Internas	143.000,00
15.003	Divisão de Obras	
	TOTAL	143.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	242.000,00
	TOTAL	242.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 08 de dezembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 87/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 74.702,29 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

321	00320-Transferências Voluntárias Públicas Federais	216,05
329	00329-Transferências Voluntárias Públicas Federais	286,24
10.301.0025.2091	Consórcio Intergestores de Saúde.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.122.0010.2079	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6050	00495-Atenção Básica	1.400,00
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.800,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	74.702,29

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
05	Departamento Municipal de Administração	
05.001	Administração Geral	
04.122.0010.2010	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
19.126.0013.2011	Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.122.0012.2016	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12	Departamento Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2087	Estratégia Saúde da Família - PSF.	